

**DECRETO N.º 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2014**

**"REVOGA ITINERÁRIO DE PROCESSO LICITATÓRIO QUE ESPECIFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, VII, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e,

**Considerando** o expediente da Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esportes e Lazer dando conta de que a Municipalidade irá realizar com veículos próprios o transporte de escolares a que se refere o itinerário n.º 013 do Processo Licitatório n.º 007/14 na modalidade Pregão Presencial n.º 007/14;

**Considerando** que referida medida visa reduzir gastos com o transporte de escolares;

**Considerando** a necessidade, em razão da acentuada queda da arrecadação municipal, de redução de gastos em todos os Órgãos da Administração, para que se cumpra o disposto na LC n.º 101/00;

**Considerando** a necessidade de medidas efetivas para equilibrar a receita e a despesa municipal para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Considerando** também que a Administração tem o dever de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para maximizar os recursos públicos,

**Considerando**, portanto, as razões de interesse público, a oportunidade e conveniência administrativa, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações,

**Considerando** os princípios norteadores da Administração Pública da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência elencados no art. 37, *caput*, da CRFB/88;

**Considerando** que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento;

**Considerando** o disposto no art. 49, da Lei n. 8.666/93, bem como o teor das Súmulas nº 346 e 473 do STF;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica REVOGADO o itinerário n.º 013 do Processo Licitatório n.º 007/2014 na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2014, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Transporte Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2014.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 10 DE JANEIRO DE 2014.

**EUCLIDES CRUZ**  
PREFEITO MUNICIPAL